

- LEI Nº 429, de 10 de Agôsto de 1963
Cria a Comissão encarregada da confecção do Busto do Governador José de Magalhães Pinto e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Sr.Prefeito Municipal de Ouro Fino,autorizado a organizar uma Comissão de cinco (5) membros com a incumbência de angariar meios financeiros para a confecção do Busto do Governador Magalhães Pinto, para ser colocado na Praça que levará seu nome - confluência da Rua 13 de Maio-Cel.Paiva,desta cidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando,portanto,a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer,que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino,aos 10 de Agôsto de mil novecentos e sessenta e três (1963).

Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demetrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada.Livro n.II.Fls.56 verso.Data supra.
Secretário